PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 95/X

PR 343/2008

2008-06-12

Atendendo ao desejo de reforçar os laços de amizade e de cooperação entre os povos português e marroquino;

Conscientes do interesse para ambos os Estados de promover a cooperação no domínio penal, nomeadamente em matéria de extradição;

Tendo em conta que a Convenção em Matéria de Extradição entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos visa reforçar a cooperação entre os dois países em matéria de prevenção e eliminação do crime, através de disposições tendentes à extradição recíproca de pessoas para fins de procedimento criminal ou para cumprimento de uma pena privativa da liberdade aplicada por um tribunal das Partes.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Convenção em Matéria de Extradição entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos, assinada em Rabat, em 17 de Abril de 2007, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, árabe e francesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Junho de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares